LEI MUNICIPAL Nº 2.165/26, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.923,00 (vinte mil, novecentos e vinte e três reais), destinados ao custeio de despesas com a "Formatura da Classe de Educação Infantil", e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2026, um Crédito Especial no valor de R$ 20.923,00 (vinte mil, novecentos e vinte e três reais), destinados ao pagamento de despesas com serviços de pessoa jurídica, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.02. SETOR DO MDE 25%
2023. Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000. Material de Consumo (431/6).....R$ 12.623,00
3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4488/1).....R$ 8.300,00
(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos CR 1001 DT 20)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 20.923,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
2024. Atividades da Educação Especial
3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2846/0).....R$ 20.923,00
(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos CR 1001 DT 20)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 20.923,00

Art. 3º - Fica o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com a "Formatura das Classes de Educação Infantil 2026", das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anita Garibaldi e Floriano Peixoto, que será realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 2026, às 19 (dezenove) horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 4º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º - As despesas a serem custeadas pelo Poder Público Municipal são as seguintes:

a) Decoração/Ornamentação.....R$ 6.000,00
b) Sonorização.....R$ 800,00
c) Quadros com foto e molduras.....R$ 720,00
d) Fotos.....R$ 700,00
e) Doces e Salgados.....R$ 9.000,00
f) Material de Copa e Cozinha.....R$ 500,00
g) Camisetas e acessórios.....R$ 2.403,00
h) Encadernação/Portfólios/Trabalhos Realizados.....R$ 800,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R$ 20.923,00

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 06.11.26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.